



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



### DECRETO N° 4013 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Prorroga as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal previstas no Decreto Municipal n° 3995, de 12 de março de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) em larga escala mundial;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual n° 65.635, de 16 de abril de 2021, que estende a medida de quarentena instituída pelo Decreto n° 64.881, de 22 de março de 2020, para o dia 30 de abril de 2021, mantendo todo o território do Estado de São Paulo na Fase 1 (Vermelha) do Plano São Paulo, com medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, sendo recomendada a continuidade de teletrabalho;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública.

#### **D E C R E T A:**

**Art.1°** Ficam prorrogadas as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal, entre os dias 19 e 30 de abril de 2021, para auxiliar na prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

**Art.2°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 16 DE ABRIL DE 2021.**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**